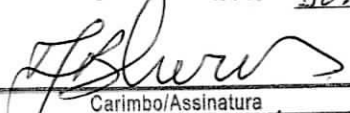




Gabinete do Vereador Jonas Barros - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 300 / 2013	
DATA	04 ABR. 2013 HORAS 10:18
	
Carimbo/Assinatura	
João Batista Parente Neres	
Coordenador de Protocolo	

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Altera a redação do art. 1º, da lei municipal nº 1.907/2010.

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da lei municipal nº 1.907/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Gurupi, como Feriado Municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no último domingo do mês de novembro, de cada ano, passando a constar no calendário comemorativo oficial deste Município.”

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Jonas Barros, em 01 de abril de 2013.


JONAS BARROS
Vereador – PV



Gabinete do Vereador Jonas Barros - PV

JUSTIFICATIVA

A alteração ora sugerida leva em consideração o fato de que o feriado, por suprimir um dia útil, acaba atingindo o comércio local, bem como o funcionamento de órgãos públicos.

Deste modo a modificação para que o feriado se dê em um domingo manterá um dia comemorativa, porém, não afetará as atividades comerciais e atendimento dos órgãos públicos em geral, frisando que um dia útil a menos tem impacto sobre a economia local, situação que reclama, portanto, ponderação e razoabilidade para contrabalancear os interesses.

Gurupi, 01 de abril de 2013.


JONAS BARROS
Vereador – PV